

PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretora da EE Profª. Sueli da Silveira Marin Batista, em Jales, pertencente à Diretoria de Ensino da Região de Jales, torna pública a relação de vaga de Vice-diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, de 1-6-2022 em conjunto com a Resolução SEDUC - 71 de 8/12/2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Será oferecido a seguinte vaga:

01 – Vaga de Vice Diretor Escolar para Transitar pelos Turnos

1 e 2.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para o cargo de vice-diretor escolar conforme estabelecido na Resolução Seduc 52/ 2022 de 29-06-2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 - 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 08h00 do dia 22/01/2024 até às 17h00 do dia 24/01/2024, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do formulário de inscrição que consta em <https://forms.gle/vqA5C6WTNraBfzBa6>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme item 2.1.2 deste mesmo edital.

3.2.3. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.4. Do indeferimento da escola, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível de Unidade escolar

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, em consonância com a legislação vigente e as Diretrizes do Programa Ensino Integral.

3.3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 29/01/2024, em horário a ser definido, e o candidato será convocado através dos contatos informados no momento da inscrição e através do sítio eletrônico oficial da Diretoria de Ensino Região de Jales (<https://dejales.educacao.sp.gov.br/editais/>),

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A escola selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Diretoria de Ensino.

3.4 – Etapa 3 - Seleção – Nível de Diretoria de Ensino

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Diretoria de Ensino, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Diretoria de Ensino, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae nos moldes **da Plataforma Lattes (Currículo Lattes)**

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Vice Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Diretor de Escola

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Diretor de Escola.

IV DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em 31/01/2024, por meio de publicação nosite desta Diretoria de Ensino: <https://dejales.educacao.sp.gov.br/editais/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Vice Diretor Escolar, serão cadastrados.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Vice Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.1.1. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.


5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jales, 19 de janeiro de 2024.


Márcia Aparecida Rodrigues
RG nº 11.950.313-X
Diretor de Escola